



GOVERNO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
SECRETARIA DE ESTADO DE POLÍCIA CIVIL

OF. 020754-1139/2019

Rio de Janeiro, 02 de outubro de 2019

**De: Delegado(a) de Polícia da 139a.Delegacia de Polícia / Porciuncula**

**Para: EXMO(a) SR(a) DIRETOR(a).**

**Destino: DELEGACIA DE ROUBOS E FURTOS DE AUTOMÓVEIS.  
VITÓRIA - ES**

**Assunto: SOLICITAÇÃO DE LIBERAÇÃO DE VEÍCULO / FAZ**

**Procedimento: 139-00445/2018**

Excelentíssimo Senhor Diretor,

Sirvo-me da presente para solicitar a V. Excia, com a URGÊNCIA possível, a liberação do veículo marca RENAULT, modelo LOGAN DYNA 16 M, ano 2014, modelo 2015, cor PRATA, placa OYK-8573/ES, chassi 93Y4SRD64FJ484610, objeto de roubo registrado através do BU nº 36213214, recuperado na 139ª DP - Porciúncula, conforme RO nº 139-00445/2018, seguindo anexos os seguintes documentos:

- 1- Cópia do BU nº 36213214 (referente ao roubo);
- 2- Cópia do RO nº 139-00445/2018 (referente à recuperação);
- 3- Cópia da Procuração e do Termo de Posse da Banestes Seguros S/A (proprietária do veículo);
- 4- Cópia do Ato Constitutivo da empresa CARVALHO LOCAÇÕES E REBOQUES DE VEÍCULOS EIRELI e da Carteira Nacional de Habilitação de IGOR LOPES CARVALHO, representante da referida empresa;
- 5- Cópia do Certificado de Registro de Veículo;
- 6- Cópia do Auto de Apreensão, do Auto de Entrega e do Laudo de Exame Pericial do veículo.

Atenciosamente.

**Uiliam Rodrigues da Costa**  
**Delegado de Polícia**  
**Matr. 860.894-5 / ID 2975188-8**

139a.Delegacia de Polícia

Rua Antonio Duarte, S/Nº, , Porciúncula - RJ, CEP: 28390-000, TEL.: (22) 3842-1181

Gerado por: UILLIAM RODRIGUES DA COSTA - 860.894-5

Data da impressão: 02/10/2019

Página 01/02



GOVERNO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
SECRETARIA DE ESTADO DE POLÍCIA CIVIL

139a.Delegacia de Polícia

Rua Antonio Duarte, S/Nº, , Porciúncula - RJ,

CEP: 28390-000, TEL.: (22) 3842-1181

## AUTO DE ENTREGA

Controle Int.: 020756-1139/2019

Procedimento: 139-00445/2018

Data:02/10/2019 às 15:13 Horas

**RECEBEDOR**

IGOR LOPES CARVALHO - RG 24.787.775-6 - SSP/DETRAN-RJ  
RUA ANTONIO CARLOS MONTEIRO DA SILVA, 185, JARDIM MERITI,  
SÃO JOÃO DE MERITI, RJ

**Primeira Testemunha**

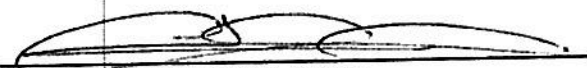
FABIANO MIRANDA GARCIA - 260.433-8 / PCERJ  
139ª DELEGACIA DE POLÍCIA CIVIL - PORCIÚNCULA - RJ

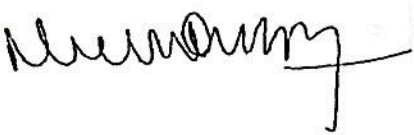
**Especificação do Material:**

**Veículos:**

RENAULT LOGAN Prata 2014 / 2015 Placa OYK8573 Chassi 93Y4SRD64FJ484610  
Automóvel Combustível:Gasolina/Alcool  
Renavam:01015541507 Veiculo com placa e documento  
Acompanhado da chave do veículo.  
Sem "macaco" e chave de rodas.

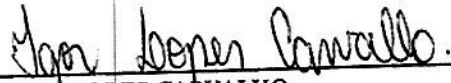
Nada mais havendo, é encerrado o presente que vai por todos assinado.

  
UILIAM RODRIGUES DA COSTA.  
Delegado(a) Titular - 860.894-5

  
NERITOW SIQUEIRA A DE BERTHOLINO  
Inspetor de Polícia - 871.992-4

Controle Int.: 020756-1139/2019

Data:02/10/2019 às 15:13 Horas



IGOR LOPES CARVALHO  
RECEBEDOR



FABIANO MIRANDA GARCIA  
260.433-8 / PCERJ



GOVERNO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
SECRETARIA DE ESTADO DE POLÍCIA CIVIL

139a.Delegacia de Polícia

Rua Antonio Duarte, S/Nº, , Porciúncula - RJ,

CEP: 28390-000, TEL.: (22) 3842-1181

**REGISTRO DE OCORRÊNCIA**

**Nº 139-00445/2018**

Data/Hora Início do Registro: 19/06/2018 16:25

Final do Registro: 19/06/2018 17:22

Origem: Polícia Militar 2663501/18 Circunscrição: 139a.Delegacia de Polícia

Responsável p/ Investigação: CHRISTIANE DE JESUS MARQUES

**Ocorrências**

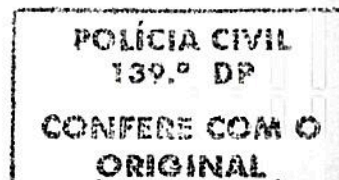
**Receptação**

Capitulação: Artigo 180 do Código Penal

Motivo Presumido: Outros

Data e Hora do fato: 16/06/2018 09:00 e 16/06/2018 09:30

Local: Avenida SANTA CLARA, 15 EM FRENTE Bairro: SANTA CLARA Município: PORCIÚNCULA-RJ CEP: 28390000



*Neritow S.A. Bertholino*  
Inspetor de Polícia Civil - RJ  
Matr. 871.992-4 - ID 565.780-6

**Recuperação**

**Recuperação de Veículo Roubado**

Capitulação:

Motivo Presumido: Outros

Data e Hora do fato: 19/06/2018 10:15 e 19/06/2018 10:30

Local: Avenida SANTA CLARA, 15 EM FENTE Bairro: SANTA CLARA Município: PORCIÚNCULA-RJ CEP: 28390000

**Despacho da Autoridade**

O fato noticiado tipifica, em tese, crime de receptação, entretanto a aquisição do veículo ocorreu em data pretérita e o suposto autor não se encontrava na prática de nenhuma outra das condutas típicas, pelo que visando apurar o fato determino o cumprimento das seguintes diligências:

- 1- Oitiva do Policial Militar WLADEMIR DE FREITAS COSTA;
- 2- Proceda à apreensão do veículo apresentado em sede policial, bem como do CRLV e da consulta no site do DETRAN/ES, documentos estes que também foram apresentados em sede policial, juntando-os nos autos com a lavratura de Auto de Encaminhamento;
- 3- Oitiva do Policial Militar REGINALDO REZENDE MARQUETE;
- 4- Oitiva do investigado NILSON RODRIGUES DA SILVA, juntando-se nos autos a cópia de sua Carteira de Identidade e a sua Folha de Antecedentes Criminais;
- 5- Proceda à inclusão da recuperação do veículo na base nacional de veículos;
- 6- Requisite-se Exame Pericial - Adulteração de Chassi ou Parte do veículo apreendido nos autos, encaminhando-se a requisição ao PRPTC de Araruama/RJ ou através de contato telefônico como o Perito itinerante de nome ERICK, lotado na Cidade da Polícia;
- 7- Cumpram-se todas as demais determinações da RESOLUÇÃO SSP 246/99 e PORTARIA/PCERJ 339/03;
- 8- Expeça ofício comunicando a recuperação do veículo à Delegacia de Polícia Civil do Estado do Espírito Santo responsável pelo registro do roubo, instruindo-se o expediente com a cópia do registro de ocorrência nº 139-00445/2018;
- 9- Proceda com diligências no sentido de identificar e ouvir ROMÁRIO, citado por NILSON, juntando-se nos autos a cópia de sua Carteira de Identidade e a sua Folha de Antecedentes Criminais;
- 10- Proceda com diligências no sentido de identificar e ouvir o proprietário do veículo recuperado, tendo como objetivo a adoção das providências necessárias para a sua restituição, bem como para a devida liberação junto à DRFA/PCERJ ou junto à Delegacia de Polícia Civil do Estado do Espírito Santo responsável pelo gravame do roubo;
- 11- Proceda com outras diligências necessárias e úteis ao esclarecimento do fato, vindo os autos conclusos no prazo de 30 (trinta) dias com informe circunstanciado para novas deliberações.

Data do Procedimento: 19/06/2018 14:05 Último documento de RA: 013046-1139/2018

Data/Impressão: 02/10/2019 Impresso por: UILLIAM RODRIGUES DA COSTA

Protocolo nº: 011889-1139/2018

Para acompanhar o seu Registro de Ocorrência, acesse o endereço eletrônico [www.policiacivil.rj.gov.br](http://www.policiacivil.rj.gov.br), informando número do procedimento, código de acesso e CPF

1 de 3  
[www.policiacivil.rj.gov.br](http://www.policiacivil.rj.gov.br)  
Código de acesso: 74F43

# REGISTRO DE OCORRÊNCIA

Nº 139-00445/2018

Data/Hora Início do Registro: 19/06/2018 16:25

Final do Registro: 19/06/2018 17:22

Origem: Polícia Militar 2663501/18 Circunscrição: 139a.Delegacia de Polícia

Responsável p/ Investigação: CHRISTIANE DE JESUS MARQUES

Proprietário: Veículos - NILSON RODRIGUES DA SILVA

Apresentante: WLADEMIR DE FREITAS COSTA

Normal

Proprietário: Outros Materiais - NILSON RODRIGUES DA SILVA

Apresentante: WLADEMIR DE FREITAS COSTA

Tipo do Bem: Documento do Veículo

1 CERTIFICADO DE REGISTRO E LICENCIAMENTO DE VEÍCULO (CRLV) nº 013361810360, exercício 2017, ref. ao veículo RENAULT/LOGAN DYNA 16, de cor prata, placa OYK 8573, em nome de TEÓFILO GASPAR DO NASCIMENTO. Situação: Apreensão

Tipo do Bem: Documentos diversos

1 Dossiê consolidado de Veículo, RENAULT/LOGAN, PLACA OYK 8573, obtido através do site do DETRAN/ES em pesquisa datada de 16/06/2018. Situação: Apreensão

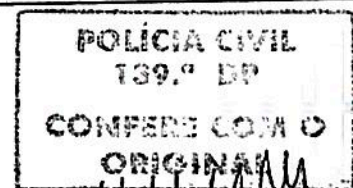
## Dinâmica do Fato

WLADEMIR DE FREITAS COSTA, Policial Militar, comunica que quando de serviço no Destacamento da Polícia Militar de Santa Clara, realizou a consultar o veículo marca RENAULT/ modelo LOGAN, cor PRATA, placa OYK-8573/ES, o qual estava estacionado em frente à residência de NILSON RODRIGUES DA SILVA, que afirmou tê-lo adquirido no dia 16/06/2018, constatando-se que o mesmo seria produto de roubo, fato este que foi confirmado em sede policial após contato telefônico com a Delegacia de Polícia Civil de Cachoeiro de Itapemirim/ES, onde foi informado que o citado roubo ocorreu no dia 19/05/2018 e registrado naquela delegacia através do BU nº 36213214, motivo pelo qual foi realizada a sua recuperação, fato este ocorrido no local, data e horário descritos em campos próprios deste registro.

## Diligências Realizadas

O Inspetor de Polícia NERITOW BERTHOLINO, através do telefone (28) 3155-5323 - ramal 24, manteve contato no dia de hoje, 19/06/2018, por volta das 13:50h, com o servidor administrativo RAMON, do Setor de Vistoria da Delegacia de Cachoeiro de Itapemirim/ES, no intuito de colher informação sobre o veículo placa OYK 8573/ES, tendo o mesmo informado que realmente o veículo foi ROUBADO no dia 19/05/2018, por volta das 09:00 h, na localidade Morro Grande, Cachoeiro do Itapemirim/ES, registrado no Boletim Unificado (BU nº 36213214). Informando ainda, o telefone de contato do proprietário do veículo, ou seja, de TEÓFILO, tel nº (28) 999144843.

CHRISTIANE DE JESUS MARQUES  
Inspetor de Polícia - 888.721-8



Néritow S.A. Bertholino  
Inspetor de Polícia Civil - RJ  
Matr. 371.992-4 - ID 565.730-6



---

ULIAM RODRIGUES DA COSTA  
Delegado(a) Titular  
ID 2975188-8

139a.Delegacia de Policia

Rua Antonio Duarte, S/Nº, . Porciúncula - RJ, CEP: 28390-000, TEL.: (22) 3842-1181

Gerado por: ULIAM RODRIGUES DA COSTA - 860.894-5

Data da impressão: 02/10/2019



GOVERNO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
SECRETARIA DE ESTADO DE POLÍCIA CIVIL  
DEPARTAMENTO DE POLÍCIA TÉCNICO-CIENTÍFICA  
ICCE - SEDE  
Rua Pedro I, 28 Centro - RIO DE JANEIRO -  
20060-050

## LAUDO DE EXAME DE PERICIAL DE ADULTERAÇÃO DE VEÍCULOS / PARTE DE VEÍCULOS

Laudo: ICCE-RJ-SPVPL-034619/2019  
Procedimento: 139-00445/2018  
Requisição: 020755-1139/2019  
Processo:

Data Laudo: 02/10/2019  
Prontuário: 510-33073/2019  
Data da Solicitação: 02/10/2019

Laudo para ser retirado pela(o) 139a. Delegacia de Polícia

Ao(s) 02 (dois) dias do mês de outubro do ano de 2019 (dois mil e dezenove), neste Estado do Rio de Janeiro e no 'ICCE - SEDE' da Secretaria de Estado de Polícia Civil, de acordo com a legislação em vigor, a Diretoria do 'ICCE - SEDE' designou o(a) Perito(a) Criminal UÍLIAM TEODORO DE OLIVEIRA SILVA - Matrícula: 963.098-9 para proceder à requisição do(a) autoridade do(a) 139a. Delegacia de Polícia, descrevendo com a verdade e com todas as circunstâncias o que encontrarem e, bem assim, para responder aos quesitos da norma em vigor.

### Identificação do Material:

Automóvel Modelo: RENAULT LOGAN Placa: OYK8573 Chassi: 93Y4SRD64FJ484610 Observação: Acompanhado da chave do veículo. Sem "macaco" e chave de rodas.

### Quesitos:

01) Quais as suas características e o seu valor?

Trata-se de um veículo automotor da marca RENAULT, modelo LOGAN, ano 14/15, cor PRATA, avaliado em R\$40.000,00.//

02) Qual a placa ostentada?

O veículo ostenta placa OYK8573.//

03) Se a numeração do motor e a do chassis conferem com o original?

Sim, chassi ostenta gravação 93Y4SRD64FJ484610 e motor ostenta gravação K7MM764Q133593.//

04) Se a numeração do motor e a do chassis apresentam vestígios de adulteração?

O veículo não apresenta vestígios de adulteração.//

05) Na hipótese do inciso anterior, em sendo positivo, quais as numerações originais do motor e do chassis e quais os meios e os métodos empregados para tal identificação?

Nada mais de valor criminalístico a relatar.//

06) Outras considerações a critério dos senhores peritos.

Nada mais de valor criminalístico a relatar.//



GOVERNO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
SECRETARIA DE ESTADO DE POLÍCIA CIVIL  
DEPARTAMENTO DE POLÍCIA TÉCNICO-CIENTÍFICA  
ICCE - SEDE  
Rua Pedro I, 28 Centro - RIO DE JANEIRO -  
20060-050

**LAUDO DE EXAME DE PERICIAL DE ADULTERAÇÃO DE  
VEÍCULOS / PARTE DE VEÍCULOS**

Laudo: ICCE-RJ-SPVPL-034619/2019  
Procedimento: 139-00445/2018  
Requisição: 020755-1139/2019  
Processo:

Data Laudo: 02/10/2019  
Prontuário: 510-33073/2019  
Data da Solicitação: 02/10/2019

Laudo para ser retirado pela(o) 139a. Delegacia de Polícia

Nada mais tendo a relatar, encerramos o presente Laudo Pericial Criminal, que lido e achado conforme, segue assinado pelo(s) perito(s) responsável(is).

RIO DE JANEIRO, 02 DE OUTUBRO DE 2019.

UILIAM TEODORO DE OLIVEIRA  
SILVA  
963.098-9